

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 3/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022****PROCESSO Nº 1260.01.0135141/2021-24****RELATORA: Andréa Cristina Dungas Santos****APROVADO EM 13.01.2021**

Credenciamento da entidade CE São Bento Ltda. - ME e autorização de funcionamento do Centro Educacional São Bento com Ensino Fundamental, no município de Belo Horizonte.

**Histórico**

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 2274/2021, datado de 23 de dezembro de 2021 e assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, o presente expediente foi encaminhado à consideração deste Conselho.

Recebido, no dia 27 do mesmo mês, o processo foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para análise e manifestação.

**Mérito**

Versa a matéria sobre pedido de credenciamento da entidade CE São Bento Ltda. - ME e de autorização de funcionamento do Centro Educacional São Bento com Ensino Fundamental, nesta Capital.

*Do Credenciamento da Entidade Mantenedora*

Em atendimento à Resolução CEE nº 449/2002 e ao Parecer CEE nº 198/2021, foram anexados, ao processo, os seguintes documentos:

- requerimento, dirigido à Titular da Pasta da Educação, firmado pela representante da entidade mantenedora;
- Contrato Social;
- comprovantes de idoneidade moral expedidos, por autoridade legalmente constituída, em favor das sócias Karla Moreira Bastos Palmieri e Tatiane Aline do Carmo e Melo;
- curricula vitae das sócias;
- Atestado de titularidade de Conta Corrente no Internet Banking;
- Balanço Patrimonial;
- Termo de responsabilidade e de capacidade financeira da entidade mantenedora, firmado pela sua representante;
- comprovante de inscrição no CNPJ;
- Ficha Cadastral de Estabelecimento, expedida pela Prefeitura de Belo Horizonte;

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais.

As Senhoras Marli Maria da Silva Vasconcelos, Contadora - CRC-MG nº 05660204, e Karla Moreira Bastos Palmieri, representante legal da mantenedora, declaram, em documento firmado em 28 de setembro de 2021, que a empresa CE São Bento Ltda., inscrita no CNPJ 43.337.151/0001-42, foi constituída em 30/08/2021, conforme registro na JUCEMG 31212500061 e, portanto, não é possível fornecer DRE encerrada em 31/12/2020.

#### *Da Autorização de Funcionamento*

O Centro Educacional São Bento está localizado na Rua Castelo de Sintra, nº 779, Bairro Castelo, em Belo Horizonte.

O prédio possui condições de acessibilidade e foram apresentados laudos, firmados por profissionais habilitados, atestando a segurança do imóvel. Conta com as seguintes dependências: secretaria/recepção; diretoria; biblioteca; sala de professores/reunião; 07 salas de aula; sala multimídia; sanitários; área externa e área coberta para a prática de Educação Física; cantina; cozinha; depósito; espaço de descanso para professores.

Foi confirmada a existência de material didático, equipamentos e mobiliário adequados.

O corpo docente e técnico-administrativo é habilitado ou está devidamente autorizado.

O Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica guardam consonância entre si e atendem às normas em vigor.

O Plano Curricular apresentado encontra-se organizado de acordo com a legislação em vigor.

A escola aguarda a publicação da portaria autorizativa para início das atividades.

O Relatório de Verificação in loco foi elaborado pelas inspetoras escolares Maria Aparecida da Silva Pinto Muller e Rita de Cássia Ferreira, da SRE Metropolitana C, encontra-se visado pelo Diretor do Órgão e contém manifestação favorável ao pleito.

#### **Conclusão**

À vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade mantenedora CE São Bento Ltda. - ME e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Centro Educacional São Bento com Ensino Fundamental, nesta Capital, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

É o parecer.

Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2022.

Andréa Cristina Dungas Santos - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, Presidente(a)**, em 14/01/2022, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **40808494** e o código CRC **C10C209D**.



---

Referência: Processo nº 1260.01.0135141/2021-24

SEI nº 40808494